



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 71/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei nº 071/2020 que "ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 7.480, DE 17 DE JULHO DE 2017, QUE INCLUI, ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

Dando-se a seguinte redação:

Art. 2º (...):

"Art. 3º (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...):

I - (...)

II - (...)

III - O município priorizará o preenchimento de até 50% das vagas com alunos beneficiários de programas Nossa Bolsa, Bolsa Família e ProUni; ingresso em universidades e institutos federais por meio de cotas; jovens em acolhimento institucional e que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa, que estejam prioritariamente matriculados na rede pública municipal, estadual ou federal, podendo esses critérios não serem respeitados, somente em caso de não haver quantitativo de alunos com formação compatível com o

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





estádio ofertado.

Justificativa:

O estágio ofertado pelo município deve continuar a ter a relevante importância do papel social. Ao excluir a reserva de vagas para estudantes da rede pública o município minimiza o papel social do estágio.

Reservar vagas priorizando critérios tais como: participação nos programas Nossa Bolsa, Bolsa Família e ProUni; ingresso em universidades e institutos federais por meio de cotas; jovens em acolhimento institucional e que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa tem o objetivo de contribuir com a redução das diferenças sociais existentes, já que o estágio é uma oportunidade para os estudantes vivenciarem o ambiente do mercado de trabalho, aprenderem com profissionais de diferentes áreas, ampliarem os contatos e desenvolverem novas habilidades.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 21 de dezembro de
2020.

Renata Fiório

Vereadora - PSD

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

